

Muros e *checkpoints*: territórios palestinos entre a ocupação e a violência

Walls and Checkpoints: Palestinian Territories between Occupation and Violence

George Daniel Rodrigues Fonseca

Doutorando em História

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

georgerodriguesfonseca@gmail.com

Recebido: 23/07/2025

Aprovado: 02/03/2026

Resumo: Como a relação de poder exercida pelo Estado de Israel sobre os territórios palestinos molda as identidades em disputa? Com este trabalho, buscamos responder a esta pergunta, examinando a dinâmica de dominação nos territórios palestinos e destacando como a narrativa sionista se valeu de mitos nacionais e religiosos para legitimar a criação de Israel e a consequente expulsão dos palestinos de seu território. A análise explora de que maneira as construções culturais e simbólicas sustentam a hierarquia e a exclusão impostas pelo sistema israelense. Por fim, investiga-se, a partir dos relatos de viagem de duas intelectuais brasileiras e do documentário *The Architecture of Violence* (2014), como mecanismos simbólicos e jurídicos perpetuam uma estrutura de exceção permanente, que se manifesta concretamente em instrumentos de controle como muros e *checkpoints*, uma lógica reatualizada em eventos recentes.

Palavras-chave: identidade; conflito israelo-palestino; colonialismo

Abstract: How does the power relationship exercised by the State of Israel over the Palestinian territories shape the contested identities? With this work, we seek to answer this question by examining the dynamic of domination in the Palestinian territories and highlighting how the Zionist narrative drew upon national and religious myths to legitimize the creation of Israel and the consequent expulsion of Palestinians from their territory. The analysis explores how cultural and symbolic constructions sustain the hierarchy and exclusion imposed by the Israeli system. Finally, through the travel accounts of two Brazilian intellectuals and the documentary *The Architecture of Violence* (2014), it investigates how symbolic and legal mechanisms perpetuate a structure of permanent exception, which concretely manifests itself in control instruments such as walls and checkpoints, a logic reasserted in recent events.

Keywords: identity; israeli-palestinian conflict; colonialism

Introdução

“Se olharmos para o Oriente Médio, penso que já é o momento daqueles que apoiam Israel, como a maioria de nós, pararmos de pedir desculpas pelo nosso apoio a Israel. Não há desculpas a pedir! Nenhuma. É o melhor investimento de 3 bilhões de dólares que fizemos. Se não houvesse um Israel, os EUA teriam de inventar um Israel para proteger seus interesses na região. Os EUA teriam de inventar um Israel” (BIDEN, 1986)¹.

O discurso acima foi proferido pelo então senador dos Estados Unidos da América (EUA) pelo estado de Delaware em 1986, Joe Biden², e destaca a profunda aliança entre os Estados Unidos e Israel, bem como o papel estratégico que este último desempenha na política externa americana no Oriente Médio. A fala de Biden reflete uma visão pragmática da política externa dos EUA em relação ao conflito israelo-palestino, cujo ponto de inflexão se deu em 1948 com a fundação de Israel e a expulsão em massa dos palestinos. O senador sugere que, se Israel não existisse, os EUA teriam que criar um para assegurar seus interesses, evidenciando o quanto o Estado israelense é visto como um pilar da estratégia americana na região do Oriente Médio.

Aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da resolução 181³ de 1947, a proposta de divisão do território Palestino estabeleceu a repartição territorial em 55% para os judeus e 45% para os palestinos, com uma zona internacional ao redor de Jerusalém. Essa proposta foi rejeitada pelos árabes-palestinos, que eram maioria no território na ocasião da aprovação da resolução. A criação do Estado de Israel acabou sendo, assim, consequência de uma pressão exercida pelo movimento sionista, que defendia o direito à autodeterminação dos “descendentes dos hebreus”, o povo judeu, à existência de um Estado nacional judaico nas terras palestinas ocupadas (Said, 2012). Neste contexto, este trabalho propõe-se a investigar de forma crítica a arquitetura de dominação territorial e simbólica imposta aos palestinos, com atenção especial aos muros e *checkpoints* como expressões materiais da soberania israelense em estado de exceção.

¹ Tradução nossa. Discurso de Joe Biden em 1986, na ocasião senador dos EUA pelo estado de Delaware. Disponível em: <<https://youtu.be/67KkWeF3r08?si=g69nuisQ4SFp8zG2>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

² Político filiado ao Partido Democrata dos EUA, serviu como o 47º vice-presidente do país de 2009 a 2017 no governo Obama e 46º presidente dos EUA de janeiro de 2021 a janeiro de 2025.

³ Plano da ONU que recomendou a partição da Palestina em um Estado judeu e um Estado árabe. Disponível em: <[https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=A%2FRES%2F181\(II\)&Language=E&DeviceType=Desktop&LangRequested=False](https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=A%2FRES%2F181(II)&Language=E&DeviceType=Desktop&LangRequested=False)>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.

Criado com base nas ideias de Theodor Herzl, um jornalista judeu austro-húngaro que escreveu a obra *O Estado judeu* (*Der Judenstaat*⁴), o sionismo político nasceu na Europa no século XIX e se consolidou no século XX. Entre as ideias defendidas por Herzl estava a de que a Palestina era “uma terra sem povo para um povo sem terra”. Bruno Alexandre Reis Costa e Manuel Vicente de Sousa Lima Loff (2020) afirmam que o sionismo, como forma de nacionalismo moderno, precisou construir uma alteridade que projetasse a sua normalidade, sendo essa alteridade orientalizada e corporificada pelo palestino. Essa necessidade de construção da identidade sionista por meio da negação do Outro configura-se como um processo ativo de apagamento cultural e físico, o que será evidenciado ao longo deste trabalho.

Esse processo de fundação do território de Israel, para a historiografia oficial israelense, foi considerado a “Guerra da Independência”, enquanto para o povo palestino significou a *Al Nakba* (do árabe Catástrofe⁵) que levou, segundo Edward Said (2012), à expulsão de aproximadamente 780 mil árabes-palestinos e à ocupação de mais de 70% do território palestino pelos judeus sionistas. A divisão subsequente dos territórios palestinos, separados por Israel geograficamente, resultou na fragmentação entre a Cisjordânia, que inclui, em teoria, Jerusalém oriental, controlada pelo grupo político Fatah⁶, que também já atuou como grupo militar; e a Faixa de Gaza, controlada pelo grupo Hamas⁷, organização nacionalista e islamista palestina que atua politicamente e, também, como um grupo armado. Esse contexto de animosidade entre israelenses e o mundo árabe culminou em uma série de conflitos armados, o primeiro deles sendo a Guerra Árabe-Israelense de 1948.

Segundo Silva e Paiva (2012), apesar da oposição de todo o mundo árabe, o Estado de Israel foi criado em 14 de maio de 1948. No mesmo ano, a Liga Árabe, fundada em 1945, iniciou uma ofensiva militar contra o recém-criado Estado, dando início à Guerra Árabe-Israelense, em que Israel saiu vitorioso e passou a controlar 75% do território da Palestina. Como consequência, ocorreu o

⁴ O livro é considerado o ponto de partida do sionismo político. Pregava que o problema do antissemitismo só seria resolvido quando os judeus dispersos pelo mundo pudessem se reunir e se estabelecer num Estado nacional independente.

⁵ Designa os eventos sinistros que se sucederam após a fundação do chamado Estado judeu de Israel, em 1948.

⁶ Grupo político-militar nacionalista e laico, criado em 1959 por integrantes da diáspora palestina e que atua pela libertação do território palestino.

⁷ Fundado em 1987 durante a primeira Intifada palestina, o Hamas (Movimento da Resistência Islâmica) é um grupo armado islâmico de resistência a Israel, considerado por grande parte do Ocidente como terrorista.

êxodo de palestinos para campos de refugiados e países vizinhos, onde os remanescentes árabes passaram a viver em condições extremamente precárias.

Mais de sete décadas após a fundação do Estado de Israel, o ciclo de violência e dominação sob os palestinos permanece em curso, como evidenciado pelos acontecimentos de 7 de outubro de 2023. Nessa data, ataques ao sul de Israel coordenados pelo Hamas resultaram em uma resposta militar sem precedentes por parte do governo israelense, marcada por intensos bombardeios sobre a Faixa de Gaza, bloqueio total da região, destruição de hospitais, escolas, infraestruturas civis e deslocamento massivo de habitantes. A retaliação de Israel reatualizou, com intensidade brutal, os mecanismos de controle e punição impostos à população palestina, revelando o quanto a lógica do estado de exceção se mantém como ferramenta central da soberania israelense.

Said (2012) evidencia que parte expressiva da literatura sobre o Oriente Médio transmite a impressão de que o que acontece no “oriente” é uma série de guerras intermináveis entre um grupo de países árabes e Israel. O autor aponta que há, por parte da mídia ocidental, uma demonização de um inimigo desconhecido, utilizando-se do termo “terrorista” de forma pejorativa em relação aos árabes e muçulmanos de forma geral, com o propósito de manter as pessoas no “ocidente” mobilizadas e enraivecidas em relação ao “Oriente”. Segundo Said (2012), assim como o “Oriente”, do qual faz parte, a Palestina representa no imaginário Ocidental um mundo diferente daquele que é habitual do Ocidente. Nas palavras do autor:

Os árabes e o islamismo representam o mal, o venial, a decadência, a luxúria e a estupidez no discurso popular e erudito. O sionismo, assim como seus mentores ideológicos ocidentais, tirou proveito dessa representação coletiva dos árabes e do islamismo (Said, 2012, p. 30).

Essa visão é reforçada por autores como Guedes et al., (2011, p. 13), que destacam que “a mídia Ocidental, muitas vezes, caracteriza o árabe como ‘o terrorista’. O atentado às Torres Gêmeas formulou uma generalização maciça do fundamentalista islâmico”. Hector Luis Saint-Pierre (2014) acrescenta que, após os atentados de 11 de setembro⁸, a aplicação da palavra “terrorismo” passou a ser

⁸ Série de ataques suicidas contra os Estados Unidos coordenados pela organização fundamentalista islâmica Al-Qaeda em 11 de setembro de 2001.

acompanhada de um juízo de valor, frequentemente usado de forma subjetiva para classificar grupos de libertação como grupos terroristas. Para o autor,

Frequentemente se emprega o apelativo “terrorista” para desumanizar ou desacreditar adversários políticos ou qualquer oposição ao regime estabelecido. O apelativo de “terrorista”, por um lado, parece justificar o emprego de todos e quaisquer meios na sua eliminação – inclusive a tortura – e, por outro, procura abrir uma brecha entre o grupo assim considerado e a população em geral evitando a simpatia dessa com a causa daquele e um eventual apoio (Saint-Pierre, 2014, p. 14).

Essa desumanização dos adversários políticos, frequentemente associada ao uso do termo “terrorista”, não é apenas uma estratégia retórica, mas também reflete uma visão mais ampla que permeia a percepção ocidental sobre o Oriente. Said (2012) evidencia, no entanto, que nem sempre o Oriente representou a imagem que se tem sobre os conflitos e seus povos. Segundo o autor, durante muitos séculos o “Oriente” representou um modo de pensar peculiar, como na expressão “a mentalidade oriental”, além de um conjunto de características culturais, políticas e até raciais específicas ligadas ao romantismo que se tinha pela região.

Essa construção de inimigos é parte de um padrão que legitima a violência e a opressão, distanciando o grupo rotulado da simpatia popular. Cabe salientar, aqui, que não estamos tratando de um grupo específico, mas de uma visão mais ampla sobre o pensamento do autor com o objetivo de abordar o processo pelo qual passou e passa a região em análise. O pensamento de Said (2007), no contexto de sua crítica ao Orientalismo, corrobora com essa afirmação ao apontar que o Ocidente criou e mantém uma imagem de superioridade sobre um Oriente considerado homogêneo, violento, exótico, que precisa ser civilizado. Como ele argumenta:

O Orientalismo, portanto, não é uma visionária fantasia européia sobre o Oriente, mas um corpo elaborado de teoria e prática em que, por muitas gerações, tem-se feito um considerável investimento material. O investimento continuado criou o Orientalismo como um sistema de conhecimento sobre o Oriente, uma rede aceita para filtrar o Oriente na consciência ocidental, assim como o mesmo investimento multiplicou – na verdade, tornou verdadeiramente produtivas – as armações que transitam do Orientalismo para a cultura geral (Said, 2007, p. 28).

Desse modo, o Orientalismo não apenas contribui para a desumanização dos povos, mas também se manifesta por meio de práticas de controle que permitem que os Estados ocidentais justifiquem intervenções políticas, econômicas e militares na região, criando uma divisão hierárquica

entre o Ocidente “civilizado” e o Oriente “primitivo”. Essa lógica de dominação, ao se institucionalizar, pode ser compreendida também por meio do conceito de “Estado de Exceção”, desenvolvido por Giorgio Agamben. Conceito com origem jurídica, o estado de exceção é uma medida de governo emergencial na qual os poderes do Executivo prevalecem sobre os poderes do Legislativo e do Judiciário e aponta para um fenômeno social característico e exclusivo: a suspensão do Estado de Direito através do direito.

Agamben argumenta na obra *Estado de exceção* (2004) que o estado de exceção nos Estados modernos não se configura apenas como uma medida temporária, mas uma técnica de governo que, embora apresentada como temporária, torna-se permanente e institucionalizada. O autor examina como o estado de exceção é usado para justificar práticas autoritárias e violações dos direitos humanos, levantando questões sobre o funcionamento do poder e a relação entre política e soberania dos Estados modernos em que é utilizado. Segundo ele,

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político (Agamben, 2004. p. 13).

Nesse sentido, Agamben (2004) afirma que o estado de exceção surge como um ponto de incerteza entre democracia e absolutismo. O autor argumenta que o estado de exceção não está completamente fora nem dentro do sistema legal, institui-se numa área de ambiguidade, onde as fronteiras entre dentro e fora não são precisas. A suspensão da norma, nesse sentido, não implica na sua abolição e a zona irregular que ela cria não está desvinculada da ordem jurídica, pelo menos não intencionalmente.

O autor declara que a tentativa de abordar o estado de exceção no Estado encontra-se em conflito com uma série de desafios ainda mais graves do que o próprio fenômeno que o estado de exceção procura elucidar. Não apenas a necessidade se resume, em última análise, a uma escolha, mas também o objeto dessa escolha é, de fato e de direito, algo intrinsecamente indecidível.

Corroborando a ideia de Agamben (2004) sobre a naturalização da exceção como forma de governo, podemos entender, com base nos escritos de Said (2012), como o sionismo opera discursivamente para desumanizar o povo palestino, criando as condições ideológicas que legitimam a

aplicação constante do estado de exceção nos territórios ocupados. Essa articulação entre discurso e prática se manifesta de diversas maneiras: por meio da Arquitetura Militar, das fronteiras móveis, do muro de separação, dos *checkpoints* e dos colonatos. Tais dispositivos demonstram como o Estado de Israel legisla para institucionalizar a segregação entre israelenses e árabes-palestinos em um mesmo território, suspendendo direitos sob a justificativa da segurança, o que exemplifica a exceção transformada em regra. Segundo Agamben,

O estado de exceção, enquanto figura da necessidade, apresenta-se pois - ao lado da revolução e da instauração de fato de um ordenamento constitucional - como uma medida “ilegal”, mas perfeitamente “jurídica e constitucional”, que se concretiza na criação de novas normas (ou de uma ova ordem jurídica) (Agamben, 2004. p. 44).

Agamben coloca o estado de exceção lado a lado com a revolução e a instauração de um novo ordenamento constitucional para delinear como todos esses momentos históricos são marcados por uma suspensão da ordem jurídica vigente e pela criação de novas normas. A diferença é que a revolução busca uma transformação radical da ordem política, enquanto o estado de exceção é uma medida excepcional num sistema político já existente.

Partindo disso, este trabalho busca não apenas desvelar as dinâmicas de poder que moldam as relações entre o Ocidente e o Oriente, mas principalmente refletir sobre as implicações dessas construções discursivas e jurídicas na vida cotidiana dos povos árabes-palestinos no contexto do conflito israelo-palestino. Ao compreender o Orientalismo como uma ferramenta de desumanização e controle, e o estado de exceção como um mecanismo que perpetua a violação de direitos continuamente, podemos nos debruçar sobre as complexas realidades enfrentadas por essas comunidades ao longo de décadas.

Nesse cenário, torna-se fundamental analisar também como tais dinâmicas interferem na construção das identidades coletivas, em especial as identidades israelense e palestina. Ambas são atravessadas por narrativas históricas, simbólicas e políticas que operam por meio da exclusão e da diferença. Para isso, discutiremos a construção da identidade, com base nas ideias de Kathryn Woodward (2000) e outros autores, buscando entender como tais identidades são moldadas por fatores históricos, discursivos e sociais. Em última instância, este trabalho visa contribuir para um diálogo crítico no campo historiográfico que promova uma compreensão mais justa e equitativa das questões contemporâneas no chamado “Oriente Médio”.

Identidade, território e nacionalidade

A discussão sobre identidade, território e nacionalidade permite aprofundar a análise das formas como o poder opera na constituição simbólica e material dos sujeitos e dos espaços. Após estabelecer os marcos históricos e políticos da dominação israelense sobre os territórios palestinos, é preciso compreender como essa dominação se manifesta também no campo das representações e disputas identitárias, consolidando-se como um processo de construção de alteridades excludentes. Essa dimensão simbólica da dominação, que se expressa na constituição das identidades nacionais, prepara o terreno para a compreensão da lógica de exceção que estrutura o controle físico e jurídico sobre os corpos palestinos, como se verá adiante na análise dos *checkpoints*, muros e dispositivos legais que suspendem o direito em nome da segurança.

Segundo Kathryn Woodward (2000), a identidade adquire sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos pelos quais ela é representada, sendo, ao mesmo tempo, construída pela diferença. Essa diferença, segundo a autora, fundamenta-se pela exclusão. “A identidade é marcada pela diferença, mas parece que algumas diferenças - neste caso entre grupos étnicos - são vistas como mais importantes que outras, especialmente em lugares particulares e em momentos particulares” (Woodward, 2000, p. 11).

Partindo do pressuposto apresentado pela autora, e aplicando o conceito desenvolvido por ela às identidades israelense e palestina, entendemos que uma identidade é interdependente da outra e essa relação de exclusão pode ser exemplificada pela maneira como as narrativas identitárias são construídas. Nesse processo, uma identidade é legitimada às custas da outra. Dessa forma, a compreensão da identidade não se limita apenas à sua construção simbólica, mas também envolve dinâmicas de poder e exclusão que são cruciais para entender as relações entre diferentes grupos.

A noção de “diferença” apresentada pela autora é fundamental, pois as identidades se constroem em oposição a outras. Assim, a exclusão de certos grupos é um mecanismo pelo qual a identidade é afirmada. Woodward (2000) considera que a afirmação das identidades é específica ao seu contexto histórico e uma das formas pelas quais elas estabelecem suas reivindicações é por meio do apelo a antecedentes históricos, numa construção tanto simbólica quanto social. No caso específico da identidade israelense, segundo Dias (2014, p. 93), “a ideologia sionista a compreende como um movimento que prega a autodeterminação judaica, bem como a existência de um Estado nacional independente, soberano e judaico no território que um dia pertenceu à Terra de Israel (*Eretz Israel*)”.

De acordo com Woodward (2000), o passado e o presente, nesse caso, exercem um importante papel, em que o presente busca justificar novas e futuras identidades nacionais evocando origens, mitologias e fronteiras do passado. Essa relação entre o passado e o presente é vital na construção das identidades, em que a narrativa histórica é frequentemente utilizada como um recurso para legitimar reivindicações territoriais e políticas. O uso do histórico como justificativa não é exclusivo do sionismo, mas se reflete em diversas construções identitárias ao redor do mundo, onde o passado é reinterpretado para atender às necessidades contemporâneas. A própria Woodward, em sua obra, exemplifica o conceito utilizando o conflito entre sérvios e croatas da antiga Iugoslávia como pano de fundo, ao abordar as diferenças apresentadas entre eles.

No caso da identidade israelense, contudo, é necessário considerar um componente adicional e profundamente enraizado: a dimensão religiosa. Nesse sentido, Mauricio Tragtenberg (2019) acrescenta uma importante camada à discussão ao destacar a interconexão entre política e mística religiosa no pensamento sionista, afirmando que “era chegado o momento de criar uma Terceira Comunidade, um Estado Judeu Moderno, um verdadeiro Terceiro Templo. O pensamento político sionista torna-se inseparável de uma mística religiosa” (Tragtenberg, 2019, p. 1). O papel da mística religiosa na política israelense evidencia a complexidade da identidade nacional, que não se baseia apenas em elementos seculares e históricos, mas também em crenças espirituais que moldam o imaginário coletivo e as aspirações do povo judeu.

Além disso, autores como Baruch Kimmerling (2003) argumentam que o militarismo e o aparato de segurança se tornaram elementos centrais na formação da identidade nacional israelense, estruturando uma sociedade voltada para o medo constante e para a produção do inimigo interno e externo. Essa identidade securitária reforça a distinção entre “nós” (os judeus, os civilizados, os seguros) e “eles” (os palestinos, os bárbaros, os perigosos), retroalimentando a legitimidade do uso da força como ferramenta de identidade e sobrevivência nacional.

A partir do conceito de “comunidades imaginadas”, de Benedict Anderson, Woodward (2000) argumenta que a distinção entre identidades nacionais reside nas diferentes maneiras como elas são concebidas e projetadas no imaginário coletivo. Segundo Anderson (1983), as nações não são entidades naturais, mas, sim, construções simbólicas mantidas por narrativas compartilhadas, o que também implica fronteiras, pertencimentos e exclusões.

Edward Said (2012), ao refletir sobre o sionismo, mostra como essas construções identitárias podem mobilizar discursos de poder. Para ele, a campanha sionista pela conquista da Palestina era e continua a ser um apelo específico com justificativas genéricas, que transforma qualquer oposição em algo tão inadmissivelmente geral quanto geralmente inadmissível. Said argumenta que a campanha sionista dos judeus ocidentais foi eficaz ao atrair para si a simpatia da maioria do Ocidente culto e liberal, de modo que criticar o sionismo passou a ser automaticamente associado ao antissemitismo.

Desse modo, tanto Woodward quanto Said sugerem que a formação de identidades nacionais está intrinsecamente ligada à narrativa histórica e ao controle simbólico que essas identidades exercem sobre o passado. A maneira como essas comunidades imaginadas se projetam e excluem outras identidades refletem-se nas tensões étnicas e nacionais, produzindo narrativas que sustentam projetos políticos de exclusão e dominação.

No caso do conflito israelense-palestino, essa exclusão se traduz em práticas concretas, como os *checkpoints* e o muro de separação, que materializam a diferença como segregação física. Said (2012) observa que diversos projetos voltados à “transformação” da Palestina, incluindo o próprio sionismo, justificaram a negação da realidade palestina por meio de argumentos que se baseiam em interesses, causas ou missões consideradas superiores, reafirmando a lógica da exclusão em nome da civilização.

Para mitigar a presença de um grande número de nativos numa terra cobiçada, os sionistas se convenceram de que eles não existiam e, em seguida, admitiram que existiam apenas da maneira mais rarefeita. Primeiro negação, depois obstrução, diminuição, silenciamento, confinamento (Said, 2012, p. 22).

A crítica de Said (2012) à negação sistemática da existência palestina revela-se não apenas no discurso, mas também na transformação concreta do território. É nesse sentido que Costa e Loff (2020) ampliam essa análise, ao mostrar como o sionismo atuou para apagar a presença palestina do espaço físico, por meio de intervenções que reconfiguram a paisagem e a memória coletiva. O objetivo, segundo os autores, foi tornar a Palestina um lugar irreconhecível e sem memória para quem vivia lá antes de 1948, num processo de apropriação dos elementos locais na construção de uma nova memória - a judaica.

Essa lógica de exclusão e apagamento atinge seu ponto extremo na forma como certas vidas passam a ser tratadas como descartáveis. A partir do conceito de *homo sacer*, Giorgio Agamben propõe uma reflexão sobre a produção da vida matável dentro da ordem política moderna, tema explorado

por Costa (2012), que interpreta o palestino como aquele que é reduzido à vida nua, fora da proteção jurídica, e sobre o qual a exceção se exerce cotidianamente.

O autor destaca que, para Agamben, o *homo sacer* representa a figura excluída da vida política da *polis*, da cidade e da própria vida política. O *homo sacer* é, ao mesmo tempo, sagrado e profano. Sua vida é considerada sagrada, mas, paradoxalmente, ele pode ser morto sem que seu assassino seja punido. Essa figura representa um estado de exceção à lei comum, um ser que está fora da ordem jurídica normal. Nesse sentido, a figura do *homo sacer* delimita o limite entre o que é considerado vida e o que é considerado morte, entre o que é sujeito de direito e o que é objeto de poder.

Costa (2012) ressalta, no entanto, que, na vida moderna, essa distinção gradualmente desapareceu do léxico político, apontando para outras formas de exclusão e violência que persistem apesar das aspirações democráticas dos Estados modernos. O autor articula os pensamentos de Michel Foucault (2003) e Giorgio Agamben (2010) para compreender a cidade como um espaço central do exercício do biopoder. A partir do conceito de “metrópole”, ele descreve como o ambiente urbano opera como um dispositivo de governança que segrega e disciplina populações, estabelecendo uma relação colonial entre o poder estatal e os cidadãos, relação que, no contexto israelense-palestino, assume contornos particularmente violentos. Ainda segundo o autor,

O colonialismo não envolveu apenas questões económicas, mas ainda fenómenos políticos e culturais. Nas palavras de Eric Hobsbawn, “A conquista do globo pela sua minoria desenvolvida transformou imagens, ideias e aspirações, através da força e das instituições, do exemplo e das transformações sociais”. [...] A arquitetura e o urbanismo no contexto colonial devem ser vistos como uma das práticas que fazem o discurso colonial (Costa, 2012, p. 9).

O autor destaca que o processo de colonização envolveu uma transformação profunda em diversos níveis da sociedade, incluindo a cultura, a política e, de forma significativa, a forma como as cidades eram construídas e organizadas. Segundo Costa (2012) a arquitetura e o urbanismo, ao moldarem o espaço físico das cidades, desempenharam um papel fundamental neste processo, reforçando a dominação e a hierarquização social.

Costa (2012), seguindo as perspectivas de Foucault e Agamben, entende a metrópole como um espaço onde o poder exerce um controle cada vez maior sobre a vida dos indivíduos. Ao analisar a figura do *homo sacer*, o autor evidencia como as dinâmicas de poder no espaço urbano podem levar à marginalização e à exclusão de determinados grupos sociais. A metrópole, nesse sentido, torna-se o

palco de um biopoder que reproduz mecanismos de segregação e disciplina semelhantes aos aplicados àqueles cuja vida é considerada descartável, tal como a figura do *homo sacer* descrita por Agamben.

Essa lógica de dominação sobre o espaço e os corpos, observada na organização da metrópole, também se expressa na territorialização colonial promovida pelo sionismo. Segundo Dias (2014), uma das estratégias utilizadas pelos sionistas no processo de conquista dos territórios foi o envio de colonos para ocupar as áreas deixadas pelos palestinos após a *Nakba*, criando assentamentos ilegais que consolidaram a presença israelense na região.

Said (2012) argumenta que, ao se identificar com o liberalismo ocidental, o sionismo passou a tratar o árabe, uma vez desalojado e expropriado, como alguém que teria perdido sua identidade nacional. Com isso, o sionista passou a ser construído como a única presença legítima na Palestina, apagando a existência histórica e política do povo palestino. Para o autor,

No sionismo, o Ocidente liberal via o triunfo da razão e do idealismo, e somente isso (porque é isso que o liberalismo deseja ver); no liberalismo, o sionista via a si mesmo como deseja ser. Em ambos os casos, o árabe foi eliminado, exceto como problema, negação, “maus” valores. Esse é, seguramente, um caso único de ideologia sobreposta à simples economia (Said, 2012, p. 43-44).

Para Said (2012), os sionistas encontram no liberalismo ocidental uma validação simbólica de sua identidade e de seu projeto político, projetando sobre ele uma imagem idealizada de si mesmos. O autor observa ainda que, do ponto de vista estritamente econômico, Israel poderia ser considerado um fracasso, mesmo com o volume expressivo de ajuda internacional que recebe. No entanto, trata-se de um “triunfo” simbólico: um projeto pioneiro que continua a atrair apoio financeiro e diplomático, ainda que os argumentos que o sustentam tornem-se, com o tempo, cada vez menos convincentes.

Essa análise pode ser ampliada a partir da perspectiva de Woodward (2000), para quem as identidades em conflito são moldadas e contestadas dentro de transformações sociais, políticas e econômicas. No contexto contemporâneo, especialmente no que a autora denomina como pós-colonial, as identidades construídas culturalmente passam a ser constantemente desafiadas e reconfiguradas. Assim, tanto o projeto sionista quanto a resistência palestina podem ser compreendidos como formas de identidade em disputa simbólica, cujas narrativas buscam legitimação histórica e política diante de um cenário global.

Woodward (2000) afirma que, ao reivindicar identidades no presente, os movimentos nacionalistas frequentemente buscam legitimar seus projetos por meio de uma conexão simbólica com o passado, recorrendo a elementos como território, cultura e ancestralidade. No caso israelense, essa lógica se manifesta na construção da narrativa segundo a qual os judeus teriam um direito histórico à terra da Palestina, como se fossem os únicos povos originários desse território, uma forma de apagamento das presenças e memórias palestinas.

Nessa perspectiva, Tragtenberg (2019) observa que os movimentos nacionais tendem a aspirar um retorno simbólico a uma “idade de ouro”, ou seja, um passado glorificado que serve de fundamento para suas pretensões políticas no presente. Assim, o resgate seletivo da história torna-se um recurso estratégico na consolidação das identidades nacionais. Além disso, Woodward (2000) argumenta que a construção das identidades também se dá por meio da produção de alteridades. No contexto contemporâneo, as representações do Oriente frequentemente giram em torno da figura do “fundamentalismo islâmico”, retratado como uma ameaça aos valores e tradições liberais do Ocidente. Esse “fundamentalismo”, nesse sentido, não é um reflexo direto da realidade, mas, sim, uma construção simbólica moldada para representar o perigo cultural que o Oriente supostamente oferece, reforçando, assim, a lógica de conflito entre “nós” (ocidente civilizado) e “eles” (oriente bárbaro).

O historiador Peter Demant (2005) observa que o chamado “fundamentalismo islâmico” é frequentemente descrito como uma ideologia política antimoderna, antissecularista e antiocidental, cujo objetivo seria transformar o indivíduo em um muçulmano observante, reorganizar a sociedade formalmente muçulmana como uma comunidade devota e, por fim, instaurar o reino de Deus na Terra.

No entanto, o autor alerta que o uso do termo “fundamentalismo muçulmano” constitui um neologismo impróprio, uma vez que o fundamentalismo é um conceito originalmente oriundo do protestantismo norte-americano, e que mais tarde foi transposto para outras religiões, inclusive o Islã, de modo muitas vezes reducionista e ideologicamente enviesado. Ele argumenta que tal expressão constitui um neologismo fundamentalmente impróprio e academicamente questionável. O conceito de “fundamentalismo” tem sua gênese histórica e teológica profundamente enraizada no protestantismo norte-americano, surgindo no final do século XIX e início do século XX como uma reação conservadora a tendências modernistas e liberais dentro da própria fé cristã.

A transposição posterior deste conceito, originário de um contexto religioso, social e cultural específico (o protestantismo evangélico dos EUA), para outras tradições religiosas, notadamente o Islã,

é frequentemente realizada de maneira simplista, reducionista e, crucialmente, ideologicamente enviesada. Ao aplicar o rótulo de “fundamentalismo” a movimentos islâmicos, corre-se o risco de obscurecer as complexas dinâmicas internas, as diversas motivações políticas e sociais, e as variadas interpretações textuais que caracterizam o Islã em suas múltiplas manifestações. Assim, o autor sugere cautela rigorosa, defendendo a necessidade de se buscar terminologias mais precisas e sensíveis ao contexto islâmico para descrever fenômenos de conservadorismo, radicalismo ou militância dentro dessa tradição de fé.

Estado de exceção: a Palestina entre muros e *checkpoints*

A construção discursiva do “fundamentalismo” como ameaça civilizacional serve, portanto, como pano de fundo ideológico para justificar políticas de controle e segregação material, como aquelas observadas nos territórios ocupados da Palestina. Segundo Domenico Losurdo (2007), o sionismo herda da tradição colonial não apenas uma lógica expansionista, mas também práticas sistemáticas de discriminação e opressão. Dentre essas, os *checkpoints* se destacam como mecanismos centrais de controle da mobilidade palestina, configurando formas cotidianas de cerceamento da liberdade.

Segundo dados⁹ da organização israelense de direitos humanos B'Tselem, a tipologia dos *checkpoints* varia significativamente, incluindo “*Closed Road Gate*” (portão de estrada fechado), muitos dos quais foram instalados ou tiveram suas operações alteradas após 7 de outubro de 2023, “*Dirt Mound*” (monte de terra) usados para bloquear estradas e “*Intermittently Staffed*” (ocasionalmente tripulados) com inspeções aleatórias. Além disso, existem os “*Permanently Staffed*” (permanentemente tripulados), que operam 24 horas por dia, e os “*Roadblock (Hebron)*” (bloqueio rodoviário em Hebron), que são barreiras físicas que impedem o acesso a certas áreas dentro de Hebron. Por fim, os “*Last Checkpoint Before Israel*” (último *checkpoint* antes de Israel) e “*Border Crossing*” (passagem de fronteira) são pontos cruciais de separação, com restrições rigorosas para o acesso a Israel e ao Egito, respectivamente.

⁹ B'tselem. *List of military checkpoints in the West Bank and Gaza Strip*. Updated: 05 June 2024. Disponível em: <<https://stackoverflow.com/questions/4532782/do-extension-in-web-pages>>. Acesso em: 14 de jul de 2025.

Os dados indicam que há atualmente mais de 35 *checkpoints* permanentes (somando “*Permanently Staffed*” e “*Permanently staffed/goods*”) e 86 bloqueios ou restrições de via, como portões e montes de terra (somando “*Closed Road Gate* - após 7 de outubro de 2023” e “*Dirt Mound* - após 7 de outubro de 2023”), espalhados na Cisjordânia e Faixa de Gaza, afetando a vida cotidiana de mais de 5 milhões de palestinos, segundo dados do Escritório Central de Estatísticas da Palestina¹⁰. Um ponto crucial é o impacto das mudanças nas operações de *checkpoints* após 7 de outubro de 2023, com muitos deles sendo completamente fechados ou tendo suas operações alteradas para incluir inspeções mais rigorosas.

Além disso, a Barreira de Separação, frequentemente chamada pelos palestinos de “Muro do Apartheid”, representa uma das expressões mais visíveis da política de fragmentação territorial imposta por Israel na Cisjordânia. Embora justificada como medida de segurança, sua rota, com cerca de 85% construída dentro do território da Cisjordânia, evidencia um objetivo de anexação de fato, ao incorporar assentamentos ilegais e grandes extensões de terra palestina. Em muitos trechos, segundo a organização *B’Tselem*, a barreira alcança até nove metros de altura e inclui sistemas de cercas, arame farpado e zonas de exclusão que chegam a 100 metros de largura, isolando comunidades de suas terras agrícolas, escolas e hospitais. Em Jerusalém, seu traçado selou o acesso entre o leste da cidade e o restante da Cisjordânia, aprofundando o isolamento de Jerusalém Oriental¹¹. O impacto acumulado é o de um instrumento de controle territorial e demográfico, que desestrutura o cotidiano palestino e reforça a lógica da segregação sob o discurso da segurança.

Complementando essa análise, Costa e Loff (2020) argumentam que os *checkpoints*, ao regular os fluxos de entrada e saída entre a Cisjordânia e Israel, atuam como dispositivos de poder simultaneamente físicos, imateriais e simbólicos. Fisicamente, impõem barreiras e vigilância sobre os corpos palestinos; imaterialmente, desorganizam temporalidades e rotinas; simbolicamente, reforçam a exclusão e a sujeição ao mostrar que o palestino, mesmo dentro de seu próprio território, não é livre para ir e vir.

¹⁰ Palestinian Central Bureau of Statistics. *Estimated Population in the Palestine Mid-Year by Governorate, 1997-2026*. Disponível em: https://web.archive.org/web/20221207112233/https://www.pcbs.gov.ps/statisticsIndicatorsTables.aspx?lang=en&table_id=676>. Acesso em: 14 jul de 2025.

¹¹ B’tselem. *The Separation Barrier*. Disponível em: <https://www.btselem.org/separation_barrier>. Acesso em: 14 jul. 2025.

A análise de Costa e Loff (2020) mostra que os *checkpoints* israelenses funcionam não apenas como barreiras físicas, mas como dispositivos simbólicos e políticos que submetem os corpos palestinos a um regime contínuo de controle e restrição, revelando uma suspensão prática de direitos fundamentais. Essa realidade pode ser melhor compreendida à luz da teoria de Giorgio Agamben (2004), que analisa como o estado de exceção, antes concebido como uma medida emergencial e temporária, tornou-se um paradigma permanente de governo nas democracias contemporâneas.

Tal como ocorre na Palestina ocupada, onde a mobilidade e a soberania do povo palestino são sistematicamente suspensas, Agamben (2004) demonstra que, após os atentados de 11 de setembro de 2001, os Estados passaram a normalizar a suspensão do direito como forma de gestão biopolítica da vida, inclusive por meio da legalização da exceção. A partir desse momento, o estado de exceção deixa de ser uma resposta excepcional a crises e se torna um instrumento biopolítico, através do qual o direito não apenas regula, mas também decide sobre a vida e a morte dos indivíduos.

Como exemplo dessa lógica, o autor menciona a *military order* assinada pelo então presidente George W. Bush em 13 de novembro de 2001, que permitia a detenção por tempo indeterminado e o julgamento por comissões militares de indivíduos não cidadãos, suspeitos de envolvimento em terrorismo. Nessa perspectiva, Agamben (2004) desenvolve a tese de que o estado de exceção se tornou um paradigma de governo nos Estados Modernos, a ponto de se transformar em norma. A lei, em vez de garantir direitos, passa a operar por meio da sua suspensão. Nesse processo, o soberano é aquele que está fora da lei, mas que detém o poder de decidir quando e como ela deve ser aplicada, revelando a face mais radical do poder jurídico sobre a vida. De acordo com o autor,

O estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força-de-lei (que deveria, portanto, ser escrita: força-de-lei). Tal “força-de-lei”, em que potência e ato estão separados de modo radical, é certamente algo como um elemento místico, ou melhor, uma fictio por meio da qual o direito busca se atribuir sua própria anomia. Como se pode pensar tal elemento “místico” e de que modo ele age no estado de exceção é o problema que se deve tentar esclarecer (Agamben, 2004, p. 61).

O autor aponta ainda que, no estado de exceção, a aplicação da lei foge das normas tradicionais. Agamben (2004) afirma que, no estado de exceção, o corpo humano se transforma em um objeto de poder e controle por meio da autoridade, denominada por ele de “força-de-lei”, uma expressão utilizada para descrever o poder soberano que se impõe sem se submeter às regras legais convencionais.

Assim, o indivíduo, despidido de sua proteção jurídica, torna-se vulnerável ao controle absoluto do Estado, evidenciando a capacidade do poder político de moldar a vida de seus cidadãos sob o pretexto de necessidade ou emergência. Para o autor,

O estado de exceção não é uma ditadura (constitucional ou inconstitucional, comissária ou soberana), mas um espaço vazio de direito, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas - e, antes de tudo, a própria distinção entre público e privado - estão desativadas. [...] É essa indefinibilidade e a esse não-lugar que responde a ideia de uma força-de-lei. É como se a suspensão da lei liberasse uma força ou um elemento místico, uma espécie de mana jurídico [...], de que tanto o poder quanto seus adversários, tanto o poder constituído quanto o poder constituinte tentam apropriar-se (Agamben, 2004, p. 78-79).

Na obra *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*, Agamben (2010) argumenta que o estado de exceção consiste, essencialmente, na exclusão da norma por meio da sua suspensão, não de forma absoluta, mas mantendo uma relação com ela. Assim, aquilo que é excluído não está completamente fora da ordem jurídica; ele permanece incluído pela via da exceção, ou seja, submetido a uma legalidade que opera justamente por sua suspensão. O estado de exceção, portanto, não é um vácuo jurídico ou um caos anárquico, mas uma forma de governo que suspende a norma para melhor exercer o controle sobre a vida.

Essa lógica de inclusão pela exclusão pode ser aprofundada por meio do conceito de “violência simbólica” formulado por Pierre Bourdieu (1989). Para o autor, os sistemas simbólicos, como os discursos, os rituais e os dispositivos de controle, são mecanismos estruturados e estruturantes que atuam politicamente ao impor e legitimar formas de dominação. Enquanto a violência física impõe diretamente o controle dos corpos por meio de contenção, vigilância armada e limitação da mobilidade, a violência simbólica atua ao naturalizar essas práticas, transformando a dominação em algo legitimado ou até invisibilizado no imaginário coletivo, inclusive no Ocidente.

No contexto dos territórios palestinos ocupados, os *checkpoints* podem ser compreendidos não apenas como barreiras físicas, mas como dispositivos simbólicos que materializam relações de poder, transformando a dominação em algo percebido como natural ou inevitável. Segundo Bourdieu (1989), essa forma de poder age de maneira invisível e contínua, contribuindo para o que Max Weber chamou de “domesticação dos dominados”, isto é, a aceitação subjetiva da hierarquia imposta.

Costa e Loff (2020) afirmam que os *checkpoints* operam também como filtros biopolíticos, nos quais o colonizador (Israel) estabelece distinções arbitrárias entre corpos considerados “seguros” e

corpos percebidos como “ameaçadores”. Essa separação é central para a construção de uma subjetividade israelense que se define em oposição ao “Outro”, o árabe-palestino, numa lógica que opõe civilização e barbárie.

Os autores observam que a negação da existência palestina não é apenas um subproduto da colonização, mas um elemento constitutivo da identidade israelense moderna. Essa identidade se ergue em relação a um “Outro” racializado, expulso e controlado. Nessa perspectiva, o corpo do Outro (marcado, controlado e regulado) passa a funcionar como superfície onde se depositam angústias, rejeições e processos de alienação. Como observa Lacan em *Escritos* (1949), o corpo alheio é sempre atravessado por uma vulnerabilidade fundamental, exposto a inúmeras formas de ameaça e desestabilização. A alteridade, enquanto construção simbólica, acaba se materializando de modo concreto e frequentemente violento sobre os corpos, sobretudo em cenários de dominação colonial como o vivido na Palestina.

Essa inscrição do sofrimento atinge sua expressão mais visível no cotidiano dos palestinos, como evidencia a socióloga brasileira Berenice Bento (2017). Em seu relato de viagem à Palestina, ela afirma que Gaza se tornou “a maior prisão a céu aberto do mundo”, cercada por um muro de concreto que impede qualquer circulação sem a autorização de Israel. “Ninguém entra ou sai sem permissão. [...] E como fazer para entrar/sair? É necessário passar pelo controle militar, os chamados *checkpoints*” (Bento, 2017, s/p). Para Bento, o drama palestino reatualiza um léxico herdado da Segunda Guerra Mundial: exílio, campos de refugiados, muros, armamentos de destruição em massa, desrespeito às normas internacionais e genocídio, reforçando a dimensão histórica e global da violência colonial.

Nota-se que há dois tipos de *checkpoints* entre os territórios palestinos, dividindo famílias, dificultando o acesso a serviços básicos e restringindo a mobilidade cotidiana. Esses postos se dividem em dois tipos principais: os *checkpoints* volantes, que, segundo Adriana Mabilia (2013, p. 35), “são bloqueios militares itinerantes armados conforme o interesse do exército em impedir a passagem dos palestinos de maneira provisória”, e também os *checkpoints* físicos, que são portões de catracas instalados ao longo do muro de separação entre os territórios palestinos e israelense. Estes últimos possuem braços reduzidos para, caso algum indivíduo carregue algo, ele/ela seja pressionado/a,

conforme é evidenciado no curta-metragem *The Architecture of Violence* (Arquitetura da violência)¹² de Eyal Weizman.

Mabilia (2013), em seu livro *Viagem à Palestina: prisão a céu aberto*, traz uma série de situações para exemplificação sobre a situação na Palestina. Com uma narrativa pessoal e os relatos das pessoas que ela entrevista, a autora aprofunda análises sobre confinamento, trauma, assentamentos e formas de resistência. Os depoimentos coletados por Mabilia mostram que a ocupação afeta a totalidade da vida palestina, transformando o “direito de ir e vir” em um luxo. Ainda segundo a autora:

Não há sequer um cidadão palestino que não tenha impedimentos e transtornos por causa da ocupação. As restrições vão além da falta do direito de ir e vir. Vivemos confinados. Não temos acesso livre a médicos, a educação, a diversão, a alimentação, a água (Mabilia, p. 21).

O trecho descreve a realidade opressiva vivida pela população palestina sob a ocupação. A autora enfatiza que não há um palestino sequer que não seja afetado por impedimentos e transtornos impostos pela ocupação, ressaltando que as restrições extrapolam a mera limitação do direito de ir e vir. A citação sublinha o sentimento de confinamento e a privação de direitos básicos e essenciais, como o livre acesso a serviços de saúde, educação, lazer, alimentação e água, evidenciando o impacto profundo e generalizado da ocupação na vida cotidiana.

De acordo com Mabilia (2013), a presença constante de soldados e armas no ambiente civil e a atitude de humilhação nos *checkpoints* geram um estado de tensão e trauma permanente. Essa atmosfera é intensificada pelas práticas de controle implementadas nos *checkpoints*, que não se limitam à verificação de documentos ou bens. Pelo contrário, esses pontos de passagem tornam-se palcos de interações marcadas pela humilhação sistemática, onde a população civil é submetida a atitudes arbitrárias, vexatórias e desumanas.

Tais dinâmicas de poder e subordinação geram um estado de tensão e trauma permanente na vida cotidiana. A imprevisibilidade dos encontros, o sentimento de vulnerabilidade constante e a exposição repetida a situações de desrespeito e violência psicológica ou física não apenas minam a dignidade individual, mas também contribuem para a desestruturação do tecido social e a criação de

¹² Série de vídeos produzida pela rede jornalística *Al-Jazeera* com o objetivo de evidenciar como a arquitetura é usada no contexto da ocupação israelense sobre a Palestina. Disponível em: <<https://youtu.be/ybwJaCeeA9o?si=SA3MQdPAS93X6zy6>>. Acesso em: 22 de janeiro de 2024.

cicatrizes psicológicas profundas e duradouras na população afetada. Este trauma, segundo Mabilia (2013), não é um evento isolado, mas, sim, um *continuum* experiencial que permeia todas as esferas da existência.

Essa perpetuação do trauma e da tensão permanente não ocorre em um vácuo geográfico. Ela é sustentada e exacerbada pela própria configuração do espaço físico onde essas vidas transcorrem, como ficou explícito ao longo desse trabalho. A vulnerabilidade e a imprevisibilidade descritas por Mabilia (2013) encontram sua infraestrutura material naquilo que é explorado no documentário *The Architecture of Violence* (Arquitetura da violência). Ao analisar a obra, percebe-se que o ambiente construído não é apenas um cenário passivo para essas dinâmicas de poder, mas, sim, um instrumento ativo de dominação. É através do planejamento urbano, das estradas e das edificações que a violência psicológica ganha forma concreta, criando o aparato físico necessário para manter a população em constante estado de alerta e subordinação.

O vídeo em questão é parte da série documental *Rebel Architecture* (20014), da Al Jazeera. Protagonizado pelo arquiteto e ativista israelense Eyal Weizman, o documentário apresenta uma análise contundente de como a arquitetura e o planejamento urbano não são neutros, mas, sim, utilizados ativamente como ferramentas de guerra, ocupação e controle territorial no conflito israelense-palestino. Weizman desafia a noção tradicional da profissão, demonstrando que o desenho de estradas, casas e muros pode ser tão letal ou estratégico quanto armamentos convencionais.

No desenvolvimento de sua tese, o vídeo explora o conceito de “arquitetura forense”, por meio do qual o ambiente construído é lido como uma cena de crime. A análise foca especificamente nos assentamentos na Cisjordânia, destacando como eles são projetados estrategicamente no topo das colinas para criar um efeito panóptico de vigilância e dominação sobre as vilas palestinas nos vales. O documentário ilustra graficamente como essa disposição espacial, juntamente com uma rede segregada de infraestrutura e zonas de segurança, fragmenta o território palestino, tornando a vida cotidiana inviável e impondo uma “violência lenta” através do concreto e do planejamento.

Por fim, a obra levanta questões éticas profundas sobre a responsabilidade dos arquitetos. Ao mostrar como o design pode violar direitos humanos e leis internacionais, Weizman posiciona o arquiteto não apenas como um construtor, mas como um agente político que pode ser cúmplice da opressão ou, alternativamente, uma força de resistência. O vídeo conclui que entender a lógica espacial

da ocupação é o primeiro passo para desafiá-la, transformando a arquitetura de uma ferramenta de hegemonia em um instrumento de investigação e busca por justiça.

Nessa perspectiva, com base na teoria dos sistemas simbólicos de Pierre Bourdieu (1989), a intervenção militar e a ocupação contínua de Israel contra o povo palestino podem ser interpretadas como um mecanismo complexo e multifacetado de dominação simbólica e material. Bourdieu argumenta que a dominação não se manifesta apenas pela coerção física, mas também pela imposição de uma arbitrariedade cultural (o capital simbólico), que é naturalizada e aceita como legítima.

Neste contexto, o Estado de Israel, representando a classe dominante (entendida em um sentido amplo que inclui elites políticas, militares e econômicas), mobiliza um aparato ideológico e repressivo que visa perpetuar e legitimar os seus interesses hegemônicos. Esse aparato simbólico se expressa através da narrativa histórica, da mídia e da educação, que muitas vezes deslegitimam a identidade e a reivindicação nacional palestina, transformando a ocupação em uma questão de segurança ou um conflito simétrico, e não em uma relação de dominador-dominado. Como argumenta o sociólogo francês,

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante [...]; para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções (Bourdieu, 1989, p. 10).

Bourdieu argumenta que a cultura dominante legitima a ordem social estabelecida, criando hierarquias que sustentam essa dominação. Nesse sentido, o mecanismo de dominação opera para acentuar e rigidificar as clivagens entre os dois grupos populacionais, israelenses e palestinos. Essas clivagens são forjadas e mantidas através de políticas de segregação, controle territorial e distribuição desigual de recursos, que são, por sua vez, justificadas pela lógica simbólica da superioridade e da necessidade de autodefesa. A violência física é, portanto, o último recurso para manter uma ordem social que foi primeiramente estabelecida e naturalizada no plano simbólico. A dominação, assim, garante a reprodução das desigualdades e a manutenção do status quo, onde o poder de definir a realidade e o direito ao território pertence à facção dominante. No contexto israelense-palestino, isso se manifesta na forma como o sistema dominante mantém seu controle e justifica as desigualdades por meio de distinções sociais, políticas e culturais.

Considerações finais

Ao longo deste trabalho, nos debruçamos sobre uma análise das complexas formas pelas quais o Estado de Israel estabelece e perpetua seu poder sobre os territórios e, conseqüentemente, sobre a população palestina. Argumentamos que essa dominação se consolida por meio de uma estrutura que opera tanto no plano do controle físico-territorial quanto no da sujeição simbólica e discursiva. Para fundamentar essa tese, recorreremos a dois eixos conceituais centrais. Primeiramente, a ideia de identidade em disputa, proposta por Kathryn Woodward (2000), nos permite demonstrar que a construção da identidade nacional israelense não ocorre em um vácuo, mas sim em um processo ativo de oposição e, mais crucialmente, de negação sistemática da existência, história e legitimidade da identidade palestina. Em segundo lugar, o conceito de violência simbólica, conforme elaborado por Pierre Bourdieu (1989), é crucial para desvelar como a dominação se exerce de maneira sutil, às vezes, quase invisível. Este complexo processo de dominação se manifesta na articulação de três vetores principais: a exclusão territorial por meio de políticas de assentamento e demarcação de fronteiras arbitrárias; o apagamento histórico que busca silenciar a memória e a narrativa palestina; e a subjugação cotidiana materializada nas restrições de movimento, na vigilância constante e na violência estrutural.

Ampliando as reflexões de Edward Said (2012), constatamos que a violência, em suas dimensões física e simbólica, constitui um fluxo histórico contínuo, e não uma série de eventos isolados. Essa continuidade remonta ao período do mandato britânico, intensifica-se dramaticamente com a Nakba (o êxodo e desapropriação de 1948) e persiste até os dias atuais, adaptando-se a diferentes contextos geopolíticos. O sionismo, enquanto ideologia fundadora, conseguiu estabelecer e sustentar uma narrativa de autodeterminação que obteve ampla aceitação e legitimação no Ocidente. Essa aceitação serviu como base para a promoção de uma política expansionista que, de forma contínua, transcendeu as fronteiras estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e se dedicou a silenciar, de maneira metódica e violenta, as lutas palestinas por reconhecimento político e pela autodeterminação territorial.

Este silenciamento é estrategicamente reforçado pelo persistente discurso orientalista, conforme analisado por Said, que constrói o árabe (e, por extensão, o palestino) como o “Outro” radical: uma figura homogeneizada, perigosa, intrinsecamente irracional e ameaçadora, buscando a legitimação da ocupação militar e da dominação como uma suposta “missão civilizatória” por parte de Israel, um posto avançado de racionalidade ocidental em um meio considerado bárbaro. Estruturas

físicas de controle, como os muros de separação e os *checkpoints* militares, tornam essa dominação palpável. Conforme argumenta Berenice Bento (2017), essas estruturas têm o efeito de converter os territórios palestinos em uma vasta “prisão a céu aberto”. Nessa perspectiva, o controle restringe brutalmente a circulação de pessoas, fragmenta comunidades inteiras e perpetua um estado de exclusão permanente. Este cenário se encaixa perfeitamente na conceituação de Giorgio Agamben sobre o estado de exceção, uma suspensão temporária da ordem legal, que, no contexto palestino, foi transformada em uma regra cotidiana e estrutural.

Os eventos de 7 de outubro de 2023, e a subsequente resposta militar de Israel, serviram para expor, na atualidade, a lógica radical dessa estrutura de poder soberano. O cerco absoluto e total à Faixa de Gaza, que impôs restrições vitais de água, energia, combustível e suprimentos médicos, levou a destruição em larga escala de infraestruturas civis essenciais (como hospitais, escolas e universidades) e o bombardeio indiscriminado de áreas densamente povoadas evidenciam a máxima radicalização do poder soberano. Portanto, a nossa compreensão é que o conflito israelo-palestino transcende a mera disputa por delimitações territoriais ou por recursos naturais, estando profunda e intrinsecamente ligada à produção e destruição de identidades nacionais, à utilização estratégica do espaço geográfico como arma de dominação e à legitimação da violência extrema como fundamento central e inquestionável da soberania de Israel sobre o território e seu povo subjugado.

Referências

- ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*. London: Verso, 1983.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, [1942] 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- AGAMBEN, Giorgio. “*Metropolis*” 2010. In <http://thefunambulist.net/2010/12/17/philosophy-metropolis-by-giorgio-agamben/>.
- BENTO, Berenice. *Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos*. EDUFBA, 2017.
- BENTO, Berenice. *Israel sem máscaras, por uma feminista brasileira*. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/desigualdades-mundo/israel-sem-mascaras-por-uma-feminista-brasileira/>>. Acesso em: 09 fev. 2024.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

- COSTA, Bruno Alexandre Reis. *Colonialismo como laboratório urbano. Dos espaços de suspensão à sociedade de controle, um território de fronteiras - Palestina*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) FAUP - Faculdade de Arquitetura. Porto, p. 164. 2012.
- COSTA, Bruno Alexandre Reis; LOFF, Manuel Vicente de Sousa Lima. “Da diáspora à nação, de casa à dispersão: a subjetividade queer palestina”. *Locus: Revista de História*, 26, n. 1 (2020): 149-171.
- DEMANT, Peter. *O mundo muçulmano*. 3ª. ed. – São Paulo: Contexto, 2013.
- DIAS, Vanessa Batista. Plano Dalet e a influência da teoria política de maquiável no processo colonial israelense. *Fronteira*, Belo Horizonte, v. 13, n. 25 e 26, p. 87 - 106, 2014.
- FOUCAULT, Michel. *Society Must Be Defended*. Picador, London, 2003.
- KIMMERLING, Baruch. *Politicide: Ariel Sharon's War Against the Palestinians*. London: Verso, 2003.
- LACAN, Jacques. *Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- LOSURDO, Domenico. O Sionismo e a Tragédia do povo palestino. *Crítica Marxista* (2007). Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo248artigo4.pdf> Acesso em: 10 fev. 2024.
- MABILIA, Adriana. *Viagem à Palestina: prisão a céu aberto*. 1ª. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SAID, Edward W. *A questão da Palestina*. Tradução de Sonia Midori. – São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
- SILVA, Daiana Maria da; PAIVA, Eduardo Geraldo Alves. Crônicas de guerras: a questão palestina no contexto do Século XX. *Revista História em curso*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 51-61, 1º sem. 2012
- TRAGTENBERG, Maurício. Dialética do Sionismo. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 2, n. 22, 21 fev. 2019.
- WEIZMAN, Eyal. *Arquitetura da violência*. Direção de Ana Naomi de Sousa. Reino Unido: Forensic Architecture/Al Jazeera English, 2016. Documentário (25 min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ybwJaCeeA9o>>. Acesso em: 22 de jan 2024.
- WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Silva, Tomaz Tadeu da (Org). - Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.